



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Acompanhamento Econômico
Coordenação Geral de Produtos Industriais

Parecer Técnico n.º 178 COGPI/SEAE/MF

Rio de Janeiro, 30 de junho de 2000.

Referência: Ofício nº 429 GAB/SDE/MJ, de 27 de janeiro de 2000.

Assunto: Ato de Concentração n.º 08012.000699/00-18;
Requerentes: Nordkem AS e Dyno Industrier ASA;
Operação: Aquisição do controle acionário da Dyno Industrier ASA, pela Nordkem AS.
Recomendação: aprovação sem restrições.
Versão: Pública

O presente parecer técnico destina-se à instrução de processo constituído na forma da Lei n.º 8.884, de 11 de junho de 1994, em curso, perante o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência – SBDC.

Não encerra, por isto, conteúdo decisório ou vinculante, mas apenas auxiliar ao julgamento, pelo Conselho Administrativo de Defesa da Concorrência – CADE, dos atos e condutas de que trata a Lei.

A divulgação de seu teor atende ao propósito de conferir publicidade aos conceitos e critérios observados em procedimentos da espécie pela Secretaria de Acompanhamento Econômico – SEAE, em benefício da transparência e uniformidade de condutas.

A Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça solicita à SEAE, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 8.884/94, parecer técnico referente à aquisição da Dyno Industrier ASA, pela empresa Nordkem AS.

1 - DAS REQUERENTES

A – NORDKEM AS.

Sociedade por quotas, de responsabilidade limitada, constituída segundo as leis da Noruega, com sede na cidade de Oslo. A Nordkem constitui-se em um veículo de investimento, integralmente controlada pela sociedade finlandesa Nordkemi Oy, com o propósito de aquisição das ações da Dyno Industrier ASA. A empresa Nordkemi Oy, por sua vez, é controlada por investidores do Industri Kapital 1997 Fund.

O Industri Kapital 1997 Fund é um dos fundos privados de investimento (*private equity fund*) do **Industri Kapital Group**, sediado na Finlândia, cuja principal atividade é a aquisição e desenvolvimento de empresas com o propósito de gerar dividendos a seus investidores. Desde seu início, o **Industri Kapital Group** realizou 34 investimentos estratégicos pelo mundo por intermédio de três fundos sob seu controle, independentes entre si, quais sejam: (i) Industri Kapital 1989 Fund (**IK 1989 Fund**); (ii) Industri Kapital 1994 Fund (**IK 1994 Fund**); (iii) Industri Kapital 1997 Fund (**IK 1997 Fund**). Recentemente, foi constituído um quarto fundo, denominado Industri Kapital 2000 Fund (**IK 2000 Fund**), que terá participação direta, juntamente com o IK 1997 Fund, na reestruturação societária da Dyno Industrier.

O Industri Kapital Group se faz representar no Brasil e no Mercosul através seguintes empresas: a) **MacGregor Ltda.** (controlada integralmente pela MacGregor AB, onde a participação do grupo se limita a 15% do capital, através do IK 1997 Fund), que fabrica e comercializa equipamentos para embarque e desembarque de cargas marítimas; b) **Kongsberg Automotive Ltda.** (subsidiária integral da Kongsberg Automotive ASA, na qual a participação do grupo atinge 17% através do IK 1997 Fund), fabricante de equipamentos para indústria automobilística; c) **PPS Brasil Ltda.** (subsidiária integral da Arca Systems AB, com participação de 17% do IK 1997 Fund e 8% dos gestores de investimentos do IK 1997), que fabrica e comercializa recipientes de plásticos; d) **Oriflame do Brasil Comercial Ltda.** (subsidiária integral da Oriflame AS, empresa na qual o IK 1997 Fund participa com 12% do capital), atuante no segmento de cosméticos. Verifica-se, ainda, a presença da empresa **Neste Chemicals Oy AB** (propriedade da Nordkemi Oy, holding controlada pelas administradoras dos fundos de investimentos IK 1997 Fund e IK 2000 Fund), via exportação, fabricante de produtos químicos para aglutinantes, adesivos e revestimentos.

O Industri Kapital Group também se faz presente no Brasil e no Mercosul através de exportações das empresas Addtek Oy, atuante no ramo de concreto pré moldado e da Metsa Specialty Chemicals Oy, fabricante de produtos químicos de uso específico.

O faturamento do grupo, em 1999, atingiu os seguintes montantes: no Brasil - R\$ 7,1 milhões; no Mercosul – R\$ 7,5 milhões; no mundo – R\$ 8.566,1 milhões.

Deve-se observar, que a participação dos fundos de investimentos do Industri Kapital Group nas empresas relacionadas acima se dá através de dois tipos de investimentos: sociedades limitadas e investidores diretos. Entretanto, tais participações não conferem poderes deliberativos na gestão dessas empresas. Os interesses dos investidores são administrados por um conselho formado pelos gestores dos fundos, aos quais compete tão somente a tomada de decisões relativas às novas aplicações ou retiradas, envolvendo as contas desses fundos.

B – DYNO INDUSTRIER ASA

Empresa de nacionalidade norueguesa, cujos controladores são a Norsk Hydro ASA (com 38,9% das ações) e a Orkla ASA (com 18,6% das ações). As atividades mundiais do grupo Dyno são voltadas para diversos setores, a saber: (i) indústria de papel e celulose, através da fabricação de papel impregnado de resina (*resins impregnated paper*); (ii) indústria química e petroquímica com a produção de explosivos comerciais, acessórios para explosivos comerciais, resinas industriais adesivas para utilização industrial (madeira e plásticos); (iii) indústria de plásticos e borrachas; (iiii) produtos químicos para campos petrolíferos (produtos especiais com base em fosfanatos, aminas, aldeídos e álcoois), polímeros especiais e metanol.

No Brasil, o grupo atua através das seguintes empresas: (i) Indústrias Químicas Dyno do Brasil S.A.. (Dyno do Brasil), produtora de resinas industriais de origem fenólica e uréica e que se destinam ao processo de fabricação de colas e adesivos, além da produção de formaldeído (insumo para as resinas), cujo uso, na sua maioria, é cativo, com pequena parcela destinada às vendas; (ii) Inex-Indústria Nacional de Explosivos Ltda. (Inex), fabricante de emulsões explosivas encartuchadas e bombeáveis e explosivo granulado que são utilizadas por empresas de mineração e de construção civil; (iii) Tec Harseim do Brasil Ltda. (Tec Harseim), produtora de acessórios para explosivos comerciais (sistemas elétricos e não elétricos de detonação), consubstanciados em uma série de equipamentos entre os quais se encontram o estopim, cordel detonante e a espoleta; (iiii) Dynochem do Brasil Ltda., atualmente inativa.

O faturamento do grupo, em 1999, atingiu os seguintes montantes: no Brasil - R\$ 1,2 milhões; no Mercosul – R\$ 3,4 milhões; no mundo – R\$ 1.388,4 milhões.

2 - DA OPERAÇÃO

Trata-se de uma aquisição realizada na Noruega, com reflexos no Brasil, na qual a empresa Nordkem As, comprou 96,48% das ações representativas do capital social da também norueguesa Dyno Industrier ASA, efetuada mediante oferta pública apresentada pela compradora em 08.12.99. As ações da Dyno, negociadas na Bolsa de Valores de Oslo, após a conclusão e fechamento da Oferta foram retiradas do pregão.

O preço da oferta acordado foi de NOK 206 (duzentos e seis coroas norueguesas) por ação, levando o valor da operação de aquisição para NOK 5.273.103.540,00 (cinco bilhões, duzentos e setenta e três milhões, cento e três mil e quinhentos e quarenta coroas norueguesas), correspondentes à R\$ 1.202.923.626,30 (um bilhão, duzentos e

dois milhões, novecentos e vinte e três mil , seiscentos e vinte e seis reais e trinta centavos) ou, em dólares, a US\$ 665.333.864,11.

Após a operação, as ações correspondentes ao negócio de explosivos da Dyno serão transferidas para uma sociedade, ainda não constituída, a “NewCo Explosives”, que será controlada pelos investidores do IK 1997 Fund e pelos investidores do IK 2000 Fund.

O trabalho estratégico a ser desenvolvido pelos novos controladores da Dyno, conforme informação das requerentes, consistirá em separar o negócio de explosivos dos demais segmentos de produtos químicos, que serão incorporados à empresa finlandesa Neste Chemicals Oy, constituindo, assim, uma empresa produtora global em vários segmentos do mercado de produtos químicos.

As ações correspondentes às áreas restantes, petroquímica, papel e celulose, serão detidas integralmente pela Nordkem As, que por sua vez é controlada pela empresa Nordkemi Oy. A presente operação foi apresentada e submetida à avaliação das seguintes autoridades antitrustes: agência europeia (*European Commission, under the EC Merger Regulation*), agência antitruste polonesa e a agência americana (*US Federal Trade Commission and The Justice Department, under The Hart-Scott-Rodino Act*).

3 – DEFINIÇÃO DO MERCADO RELEVANTE

3.1 – Dimensão Produto

A atuação das empresas requerentes se dá, através dos grupos aos quais pertencem, em diversos campos de atividade econômica. Abaixo, apresentamos um quadro síntese dos produtos envolvidos na operação com reflexo no território brasileiro, com o objetivo de identificar possíveis segmentos econômicos nos quais ocorram interseções ou complementaridade de atividade entre as empresas requerentes:

QUADRO I

PRODUTOS	Nordkem (I. Kapital)	Dyno Industrier
Equip. p/ embarque e desembarque de cargas marítimas	x	-
Equip. p/ ind. automobilística	x	-
Recipientes Plásticos	x	-
Cosméticos	x	-
Resinas Industriais termofixas	x	x
Formaldeído	-	x
Polímeros e metanol	-	x
Plásticos e Borrachas	-	x
Explosivos comerciais	-	x
Acessórios p/ explosivos comerciais	-	x

De acordo com o quadro I é possível notar concentração horizontal entre as empresas requerentes no mercado de resinas industriais termofixas.

QUADRO II

Resinas Industriais Termofixas	Nordkem (I. Kapital)	Dyno Industrier
Resina Fenólicas	X	X
Resina Melamínicas	X	
Resina Uréicas		X

O quadro II demonstra que a atuação neste segmento, a partir da fabricação e comercialização da Indústria Química Dyno do Brasil (antiga Placas do Paraná), é voltada para dois tipos de resinas: **uréicas** e **fenólicas**. Essas duas resinas diferem basicamente em relação a parte de seus insumos, que lhes dá diferença em relação a resistência ao calor, ao impacto e à durabilidade. A primeira usa a uréia e o formaldeído na sua composição e a outra usa fenol com formaldeído. O insumo comum, o formaldeído, é produzido a partir do metanol.

- **formaldeído** é utilizado principalmente na fabricação de resinas uréicas, fenólicas e melamínicas, em plásticos e numa variedade de produtos químicos industriais para usos especiais, como, por exemplo, preservativos para determinados tipos de tintas e produtos para revestimento.

As duas resinas são utilizadas como adesivos e aglutinantes para madeira de fabricação de compensados e aglomerados; pela indústria de tintas e vernizes, como agentes de cobertura; em louças caseiras; em lonas de freio e discos de embreagem; laminados decorativos; fibra de vidro e até na indústria têxtil.

Preliminarmente, as resinas **uréicas** e **fenólicas** são substitutas entre si, na medida em que seus demandantes podem usar em seus respectivos processos industriais, uma ou outra, independente das pequenas diferenças. Uma outra resina, de processo de fabricação similar, também pode ser considerada substituta potencial dos produtos analisados. A resina **melamínica**, pois é obtida a partir dos insumos melamina e formaldeído, tendo como características a resistência à tração, dureza elevada, menor resistência ao calor e a umidade. Ainda assim, essa resina também é utilizada como adesivo e aglutinante para laminados plásticos (fórmica), tintas e vernizes e fibra de vidro.

Em princípio, pelo lado da demanda, constata-se que as três resinas são potencialmente substitutas, visto que suas características não impedem que sejam utilizadas pelo setor o madeireiro para a fabricação de chapas de madeira aglomerada e de compensado, principal utilização das resinas termofixas.

Com relação aos preços, as resinas fenólicas apresentam uma diferença substancial de 65% em média, mais reduzido do que os preços da melamínicas, e de 30% em média, mais elevado do que a uréica. Em função dessas diferenças significativas de preços, sugerimos destinação a segmentos diferenciados de demanda.

RESINA URÉICA – NCM 3102.10.90 (US\$)

PERÍODO	QUANTIDADE	KG. LÍQUIDO	FOB	FRETE	TAXAS	PREÇO MÉDIO
1997	37.301.447	37.954.898	\$5.062.279	\$1.613.083,17	\$3.515.943,46	\$0.267
1998	2.088.389	2.201.767	\$2.576.361	\$104.583,93	\$203.960,19	\$1.310
1999	3.549.314	34.827.448	\$5.009.816	\$1.828.440,98	\$5.000.923,62	\$0,340

RESINA FENÓLICA – NCM 2907.11.00 (US\$)

PERÍODO	QUANTIDADE	KG. LÍQUIDO	FOB	FRETE	TAXAS	PREÇO MÉDIO
1997	7.606.048	11.710.397	\$7.218.850	\$702.623,82	\$6.358.745,57	\$1.159
1998	8.131.074	12.494.702	\$7.034.670	\$687.208,61	\$6.747.139,08	\$1.103
1999	12.109.110	14.843.433	\$9.306.893	\$771.858,52	\$7.718.585,16	\$1.147

RESINA MELAMÍNICA – NCM 2933.61.00 (US\$)

PERÍODO	QUANTIDADE	KG. LÍQUIDO	FOB	FRETE	TAXAS	PREÇO MÉDIO
1997	4.222.698	6.475.034	\$8.348.997	\$275.188,95	\$3.515.943,46	\$1.875
1998	5.547.044	7.758.472	\$12.956.267	\$368.527,43	\$4.251.642,65	\$2.265
1999	8.257.805	9.045.059	\$10.272.534	\$474.865,60	\$5.001.917,62	\$1.741

Sendo assim, considera-se como produto relevante à análise a resina fenólica.

3.2 – Dimensão Geográfica

O mercado brasileiro é suprido pela resina fenólica produzida internamente, não havendo efetuação de importação expressiva já que torna-se economicamente necessário uma produção integrada do setor com a fabricação de formaldeído, principal matéria prima da resina fenólica, além do fenol. Ademais, é um setor que está apto a atender ao crescimento moveleiro nacional pois trabalha com elevados níveis de ociosidade, da ordem de 55%. Para tanto, definiremos a **dimensão geográfica da resina fenólica como nacional**.

4 - POSSIBILIDADE DO EXERCÍCIO DE PODER DE MERCADO

A determinação da parcela de mercado se vale quando a oferta de uma empresa é suficientemente alta em relação à oferta total de mercado relevante, terá unilateral ou coordenadamente, a capacidade para mudar sua conduta em relação às que prevaleceriam sob condições de concorrência irrestrita porque as empresas rivais existentes não têm capacidade para atender parte substancial da demanda. Nesse sentido, a análise verá nos tópicos seguintes se o controle de parcela de mercado resultante da operação proporciona a adquirente meios para exercer poder de mercado.

4.1 – Participação do Mercado Relevante

Serão apresentados no quadro a seguir as estruturas da oferta no mercado nacional da resina fenólica de 1998, constituído por empresas efetivamente produtoras, com base na capacidade instalada, e os efeitos da presente operação:

Empresa	Antes da Operação		Depois da Operação	
	Ton/ano	%	Ton/ano	%
Nordkem (Neste Chemical)	46	0,02	45.646	17,07
Dyno Industrier	45.600	17,05	-	-
Crios	60.000	22,43	60.000	22,43
Alba Química / Amazônia	44.676	16,70	44.676	16,70

Perstorp	17.000	6,36	17.000	6,36
Formiline	16.300	6,09	16.300	6,09
Elf Atochem	15.240	5,70	15.240	5,70
Vianova	12.000	4,49	12.000	4,49
Shenectady	11.000	4,11	11.000	4,11
Synteko	8.500	3,18	8.500	3,18
Ashland	7.000	2,62	7.000	2,62
outros	30.095	11,25	30.095	11,25
Total	267.457		267.457	
Importações	2.339		2.339	
Consumo Aparente	120.495		120.495	

O *market-share* alcançado pela adquirente mantém participação inferior a 20% do mercado relevante.

4 2 - Cálculo do C4

O quadro que se segue apresenta os valores de C4 para as resinas fenólicas.

Antes (%)	Depois (%)
61.54	61.56

É necessário buscar uma relação de causa e efeito entre o pequeno aumento da concentração (0,02%) e a existência de condições que favoreçam o exercício do poder de mercado. O mercado relevante da operação apresenta um C4 de 61,6%, coeficiente este que não preocupa quanto à possibilidade de exercício de poder de mercado coordenado.

5 - RECOMENDAÇÃO

A operação não apresentou concentração suficientemente alta no mercado relevante em análise (**0,02%**), bem como não modificou qualquer outro atributo estrutural desses mercados. Dessa forma, a SEAE entende que o presente ato de concentração é passível de aprovação dentro de um ponto de vista estritamente econômico.

À apreciação superior

SORAYA MARTI DA SILVA
Técnica

JOSÉ LUIZ RAMOS DUARTE
Coordenador de Bens Não Duráveis

CRISTIANE ALKMIN JUNQUEIRA SCHMIDT
Coordenadora Geral de Produtos Industriais

De acordo.

PAULO GUILHERME CORRÊA
Secretário-Adjunto

CLAUDIO MONTEIRO CONSIDERA
Secretário de Acompanhamento Econômico